



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Rua Uruguai, 1.675, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU de 05/04/2017, processo administrativo nº 23242.000054/2017-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição material de consumo e permanente para Acessibilidade, para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa



EDER JOSÉ SEGER - ME

CNPJ: 19.124.016/0001-34. **Endereço:** Rua: Balduino Philippsen, nº 19, **Bairro:** Vila Philippsen **Município:** Santo Cristo **UF:** RS, **CEP:** 98.960-000.

Telefone: (55) 99451863. **E-mail:** psordenhadeiras@assisnet.com.br

Responsável pela Empresa: Eder José Seger

QUANTIDADE																	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Santa Rosa/RS	Alegrete/RS	Jaguarí/RS	Júlio de Castilhos/RS	Panambi/RS	Sertão/RS	Uruguaiana/RS	São Borja/RS	São Vicente do Sul/RS	Feliz/RS	Westphalen/RS	Frederico Mário/RS	Santa Ângelo/RS			Santo
Grupo 1																			
1	Piso tátil alerta – A forma do piso alerta se constitui em troncos – cônicos compostos na superfície plana, em conformidade com a NBR 9050. Constituído de borracha sintética na cor amarela com dimensões 250x 250 x 5 mm. Considerando o metro quadrado equivalente à 16 unidades peças nas medidas	m²	MW Marwell	60	50	50	20	30	100	9	5	80	20	60	-	-	484	R\$ 58,50	R\$ 28.314,00

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa



referenciadas acima. Fixação em ambiente interno. (Obs.: Poderão ser solicitadas outras cores no momento do empenho, mediante consulta antecipada ao fornecedor).																				
Grupo2																				
3	Piso tátil alerta – A forma do piso alerta se constitui em troncos – cônicos compostos na superfície plana, em conformidade com a NBR 9050. Constituído de borracha sintética na cor preta com dimensões 250x 250 x 5 mm. Considerando o metro quadrado equivalente à 16 unidades peças nas medidas referenciadas acima. Fixação em ambiente interno.	m ²	MW Marwell	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	50	15	85	R\$ 47,00	R\$ 3.995,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa



4	Piso tátil direcional – A forma do piso direcional se constitui em barras compostas em um único sentido na superfície plana em conformidade com a NBR 9050. O significado deste revestimento corresponde à superfície de trajeto ou de orientação funcionando no sentido do percurso de pedestres. Constituído de borracha sintética, na cor preta com dimensões 250x 250x 5 mm. Considerando o metro quadrado equivalente à 16 unidades peças nas medidas referenciadas acima. Fixação em ambiente interno.	m ²	MW	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	50	30	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
			Marwell																	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa



8	Puxador para portas dos banheiros de PNE- Aço Inóx AISI 304, com canoplas de acabamento, comprimento de 40cm, Inóx Polido Alto Brilho; fixado com 4 parafusos inóx, 4 buchas nylon.	Unid.	Eder José Seger - ME	18	15	3	6	10	-	3	-	15	10	5	10	20	115	R\$ 82,00	R\$ 9.430,00
9	Proteção contra impactos portas dos sanitários - A Placa de Impacto é utilizado em portas de banheiros adaptados para PNE, em aço Inox AISI 304, 40x80cm, Inox Polido.	Unid.	Eder José Seger - ME	15	30	3	6	-	-	3	-	15	5	5	10	20	112	R\$ 165,00	R\$ 18.480,00
49	Banco articulado para box e vestiários: Assento Articulado para banho com perfuração para passagem de água e sabão. Em aço Inóx AISI 304, com base em chapa bitola 14 espessura 2mm perfurada. Com medidas 700x450mm, de	Unid.	Eder José Seger - ME	2	30	-	2	-	10	-	4	3	-	-	-	2	53	R\$ 360,00	R\$ 19.080,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa

[illegible]



3. DA VALIDADE DA ATA

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2017, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

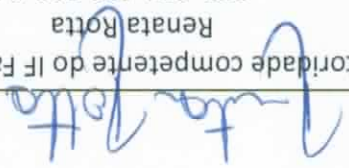


- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. A pedido do fornecedor.

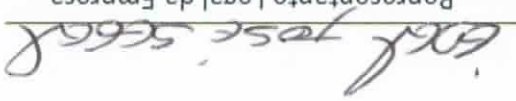
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000054/2017-84 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa, 09 de maio de 2017.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa
Eder José Seger
CPF: 003.593.580-4
Eder José Seger - ME